

PORTARIA Nº: 1349/2022

Diante da necessidade de planejamento das atividades para uma melhor prestação de serviços municipais quando da realização de eventos relevantes, como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, esta Portaria estabelece o dia de alteração de horário de expediente e demais orientações pertinentes para os dias em que se realizarão os jogos do Brasil na Competição.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que, em razão dos jogos do Brasil das quartas da Copa do Mundo de Futebol de 2022, será concedido à alteração de horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves e aos servidores da Administração Direta do Município de Itajubá, observado o seguinte:

I - no dia 09 (nove) de dezembro (sexta-feira), em virtude da quartas de finais que acontecerá às 12:00 hrs, haverá alteração no horário de expediente do Centro Administrativo, o qual será das 7:00 (sete) hrs às 11:00 (onze) hrs;

II – De acordo com Documento Oficial publicado no Diário do Estado de Minas Gerais, a UAI – Unidade de Atendimento Integrado funcionará das 8:00 (oito) hrs às 11:00 (onze) hrs.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação de alteração de horário de expediente:

I - o pessoal de serviços essenciais, cujas atividades não admitem interrupção na área da saúde, limpeza e segurança pública, ficando aos gestores de cada setor a responsabilidade de assegurar as escalas do próprio serviço.

II - o pessoal da Rede Pública Municipal de Educação, cujo Calendário Escolar é aprovado pela Secretaria de Educação;

III - os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá aos responsáveis pelas unidades administrativas supervisionar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 06 de dezembro de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal de Itajubá

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo